



Prefeitura Municipal de Lorena

Estado de São Paulo — (Brasil)

Lei nº 780, de 11 de maio de 1970

Dispõe sobre a abertura de crédito especial

Cornelio de Azevedo Nunes, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

Faz saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Departamento da Fazenda - Divisão da Despesa - um crédito especial de R\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros novos), para fazer face as despesas de construção de três comodors, para funcionamento nesta cidade, de uma circunscrição de trânsito, adida à Delegacia de Polícia Local.

§ Único - O valor do presente crédito especial solicitado será coberto com os recursos provenientes do "Superavit Financeiro", apurado no Balanço Patrimonial de 1969, no valor de R\$ 150.402,08 (cento e cinquenta mil, quatrocentos e dois cruzeiros novos e oito centavos).

Art. 2º - Esta Lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 11 de maio de 1970.

Cornelio de Azevedo Nunes

Cornelio de Azevedo Nunes

Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio da Divisão do Expediente e publicada no Paço Municipal, aos 11 de maio de 1970.

DOMINGOS JOSÉ ANTUNES

DOMINGOS JOSÉ ANTUNES

Chefe da Divisão do Expediente.